

PORTARIA N° 1260 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo n° 23409.000326/2016-15,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou de pós-doutorado.

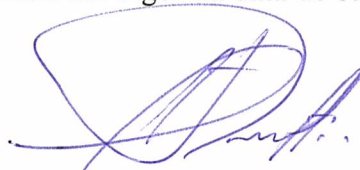
- O Edital n° 012/2016/IFPR de 25/05/2016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Pós-Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): VIVIANE PAULA MARTINI
Matrícula SIAPE: 2001170
Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Lotação: Campus Irati
Data de Início: 01/10/2016
Data de Término: 01/10/2017
Nome do Programa: Pós-Graduação em Química
Nome do Curso: Pesquisador de Pós Doutorado
Instituição: *Center for Infectious Disease Research*

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor *Pro tempore*